PROJETO DE LEI 18/65.
Autoria do Vereador José Moreira Souza Filho
Dispõe sôbre desapropriação de terras e dá outras providencias.

A Camara Municipal de Veterantim decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade publica para posterior desapropriação por via amigável ou judicial, duas áreas de terra, que melhor convenham a municipalidade, para a abertura de rua entre a Vossoroca e o Parque Bela Vista, observando , porém, o executivo o local mais central entre os pontos que se desejam ligar.

Art. 2º As despesas para execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do oraçmento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S/S. em 12 de maio de 1.965.

José Moreira Souza Filho

JOSE MOREIRA SOUZA FILHO -PTB